



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Compras

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E DO OBJETO

1.1 O presente Estudo tem por objetivo embasar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa para a prestação dos serviços da plataforma digital Sistema Banco de Preços, que permite a comparação de preços praticados pela Administração Pública, com acesso a resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a banco de dados estruturado, bem como treinamento, suporte e atualização contínua, a ser utilizada pela equipe responsável pela cotação de preços da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, com o objetivo de subsidiar a estimativa de valores nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços, apoiar a análise de vantajosidade nos processos de renovação contratual, auxiliar nas pesquisas de preços para celebração e/ou renovação de convênios, dentre outros.

1.2 Destacamos que a abertura deste processo decorre da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços, uma vez que a prestação de serviços de Banco de Preços é indispensável para a realização das atividades dessa Gerência, e considerando a **impossibilidade de prorrogação do contrato vigente** com a empresa mencionada, **que se encerra em 11/01/2026**, conforme disposto no Despacho nº 7502/2025/CHEADV (doc. 8568758), no Processo SEI nº 25.29.000039894-7.

1.3 O objeto do contrato é a disponibilização de **03 (três) acessos** simultâneos à ferramenta "Banco de Preços Versão Plus". Tais acessos destinam-se à realização de pesquisas e cotejamento de preços praticados no âmbito da Administração Pública, utilizando como base dados de licitações já adjudicadas e homologadas, visando assegurar a continuidade dos benefícios e a manutenção da qualidade e celeridade das atividades administrativas desempenhadas.

1.4 Enfim, a exclusividade na comercialização e fornecimento da presente ferramenta é da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, como comprovado pela Certidão da Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES) e Atestado de Exclusividade emitido pela Associação Comercial do Paraná (vide docs. 8653224). Este cenário justifica a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, baseada no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1 A área requisitante da presente contratação é a Gerência de Compras (GERCOM), a qual faz parte da Diretoria Administrativa (DIRADM).

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1 A contratação do objeto não está contemplada no Plano Anual de Contratações, tendo em vista que o Município de Goiânia ainda não implantou metodologia de trabalho baseada em plano de compras e contratações anual. Entretanto, a contratação da assinatura anual do Sistema Banco de Preços é essencial para dar continuidade ao acesso a essa ferramenta.

4. VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, com eficácia a partir da publicação no Diário do Município de Goiânia, prorrogável conforme previsão do art. 106 e 107, da Lei 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 Contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, conforme especificações e requisitos descritos a seguir:

Item	Quant.	Usuários	Especificação do Objeto
01	03 (três) assinaturas	Licenças para servidores da GERCOM	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas Banco de Preços, da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda (Licença de uso de software de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública).

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 Diante da natureza do objeto – um item de compra única (licenças para acesso ao Sistema de Banco de Preços), conclui-se pela inviabilidade técnica do parcelamento, por se tratar de item único, mantendo-se a contratação em sua totalidade.

7. FORMAÇÃO DE PREÇOS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADA

7.1 A estimativa da quantidade de licenças se baseia na contratação atual, levando-se em consideração o número de usuários da GERCOM que utilizam a ferramenta. Ela se encontra devidamente justificada no campo deste Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com as diretrizes e exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratações no âmbito da Administração Pública.

7.2 Resta demonstrada, portanto, a imprescindibilidade de, ao menos, **03 (três) licenças para uso simultâneo**, haja vista que os servidores lotados na Gerência de Compras fazem uso da ferramenta de forma ininterrupta durante o expediente de trabalho, sendo essencial acessos individualizados que garantam maior celeridade na execução das atividades.

7.3 O valor da contratação deriva da proposta comercial (doc. 8653147) apresentada pela única empresa no mercado que dispõe das especificidades que a Administração Pública necessita, possuindo a mesma um valor total de R\$ 31.168,17 (trinta e um mil, cento e sessenta e oito reais e dezessete centavos reais), referente à assinatura anual (período de 12 meses) de acesso à ferramenta de pesquisas de preços, praticados pela Administração Pública, em conformidade com o Inciso VII, do art. 72, da Lei 14.133/2021 e o art. 12, da Instrução Normativa nº 001/2022/SEMAD.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Considerando as opções existentes no mercado de outras ferramentas com propósito similar, a escolha da NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda., decorre de um processo criterioso de avaliação técnica e estratégica, com base nos princípios da eficiência e economicidade, onde a contratação da referida empresa representa a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública.

8.2. Ressalta-se a relevância de uma tecnológica ágil e robusta para subsidiar as contratações públicas e o Banco de Preços reúne características únicas que o diferenciam no mercado, contribuindo de forma direta e efetiva para o desempenho das atividades da Gerência/Diretoria. A plataforma é referência nacional, utilizado por mais de 7.108 gestores públicos, incluindo órgãos de grande relevância, como: TCU, CGU, Ministérios, Universidades, Infraero, FUNASA, INCRA, Prefeituras, Secretarias e Câmaras.

8.3 Apesar da existência no mercado de ferramentas similares com o propósito de fornecer preços praticados em outros órgãos públicos, nossa análise comparativa com empresas concorrentes demonstrou que apenas os serviços da empresa que pretendemos contratar oferecem a operacionalidade e, principalmente, a abrangência de ferramentas necessárias para agilizar, otimizar e garantir a confiabilidade na coleta de orçamentos. A referida empresa se sobressai por dispor de funções exclusivas e mais desenvolvidas, sendo, por exemplo, apresentar preços baseados em notas fiscais eletrônicas de 26 estados brasileiros, um diferencial claro em relação às outras opções do mercado. Este fato é corroborado por seu atestado de exclusividade, que fundamenta a contratação por inexistência de licitação.

8.4 Certo é que apenas o sistema "Banco de Preços", da NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda., demonstra performance, operacionalidade e abrangência satisfatórias para garantir a celeridade, eficiência e confiabilidade necessárias à coleta de orçamentos. É considerado um avançado banco de dados e desenvolvido para auxiliar em TODAS as fases da contratação pública: preparação, licitação e execução do contrato. Destaca-se que as consultas realizadas por meio do Banco de Preços recuperam maior volume e melhor qualidade de dados em relação a outras plataformas existentes.

8.5 A referida ferramenta também possui ampla base de consulta, com mais de 326 milhões de preços, o que amplia o resultado da pesquisa, afere a realidade dos preços e atende aos princípios constitucionais da economicidade e moralidade. Apresenta-se como uma ferramenta facilitadora e intuitiva para pesquisas, garantindo maior segurança, agilidade e economia aos processo de compras públicas.

8.6 Atestados de exclusividade (vide doc. 8653224) e a competência deste Serviço na elaboração de Termos de Referência fundamentam a contratação por inexigibilidade.

8.7. Por fim, gostaríamos de salientar que a abrangência da Plataforma Banco de Preços na nossa Administração Municipal é ampla, sendo utilizada por diversos órgãos da Administração. Lembramos, outrossim, que o primeiro contrato da ferramenta por essa Secretaria foi firmado em janeiro/2022.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 Informamos que existe contratação anterior do mesmo serviço nesta Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia. Contudo, o **Contrato nº 120/2022**, referente ao **Processo nº 89342945/2021**, encerra-se em 06/01/2026, sem possibilidade de nova renovação - conforme relatado no **item 1.2.** deste documento.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 Não se aplica.

10.2 Não são necessárias providências para a pretensa aquisição.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 Não se aplica.

12.2 Não há impactos ambientais na contratação do serviço.

12.3 Não incidem critérios de sustentabilidade na presente contratação, tendo em vista a natureza do objeto englobar a renovação de licença do software que será fornecida por meio digital.

13. SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

13.1 A busca por orçamentos de fornecedores raramente é um processo simples. É comum que a Administração Pública encontre resistência, atrasos nas respostas ou propostas com preços fora da realidade do mercado. Para mitigar esses problemas, muitas instituições – tanto públicas quanto privadas – criaram bancos de preços internos, usados como referência para estimativas de custos, reajustes e análise de prorrogações contratuais.

13.2 Contudo, questiona-se a segurança e a oficialidade desses bancos de preços, mesmo quando elaborados por entidades idôneas. O Tribunal de Contas da União (TCU) já apontou deficiências nesse modelo, como no caso do Banco de Preços em Saúde (Acórdão 3612/2012, Primeira Câmara). O TCU notou que as limitações do sistema – como a média de preços defasada (18 meses), alimentação voluntária e foco exclusivo em aquisições públicas – impedem a obtenção do preço real de mercado.

13.3 Em resumo, a obtenção de um orçamento fidedigno exige a análise de todas as variáveis que influenciam o custo final (especificações do objeto, localidade, volume, etc.). A dependência exclusiva de bancos de preços que não consideram esses fatores pode levar a estimativas incorretas e valores distantes da realidade de mercado.

13.4 A intenção de recontratar a ferramenta "Banco de Preços" é motivada por razões operacionais e estratégicas, conforme detalhado abaixo:

Facilidade de Uso: A interface do "Banco de Preços" é considerada mais prática pelos usuários, permitindo edições rápidas de pesquisas sem a necessidade de reescrever campos inteiros.

Familiaridade da Equipe (Curva de Aprendizagem Zero): O layout dinâmico e a simplicidade da ferramenta facilitam as pesquisas. O fato de já ser amplamente utilizada e conhecida pelos gestores da Secretaria garante a continuidade do trabalho sem a necessidade de novos treinamentos.

Apoio na Fase Interna da Licitação: A ferramenta é fundamental para a pesquisa e comparação de preços na fase interna da licitação, servindo como um guia essencial na elaboração de documentos como o Termo de Referência.

Padrão de Mercado: O "Banco de Preços" é a solução preferencial e mais contratada pela Administração Pública de forma geral.

Confiança e Satisfação: A Secretaria deposita confiança na ferramenta, que tem atendido satisfatoriamente às necessidades rotineiras, além do benefício adicional de uma senha extra durante a vigência do contrato.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1 Considerando o atual cenário e a demanda crescente, a contratação de empresa especializada em Pesquisas Mercadológicas, conforme especificações deste ETP, é crucial para as áreas de compras e contratações da Secretaria.

14.2 O Banco de Preços terá função fundamental na instrução dos procedimentos de contratação e renovação contratual.

14.3 Não apenas como ferramenta de pesquisa e comparação para estabelecer o valor estimado ou máximo das contratações, o banco de dados é atualizado diariamente e sistematizado por regiões, Estados e Municípios. O sistema é alimentado com preços de licitações já efetivadas pelo Poder Público, objetivando maior eficiência e economicidade nos certames.

14.4 Dessa forma, conclui-se que a contratação certamente é adequada para o atendimento da necessidade identificada.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Silvestre, Gerente de Compras**, em 25/11/2025, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Cunha Borges, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 25/11/2025, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8604741** e o código CRC **F6BD7977**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000044813-8

SEI Nº 8604741v1